



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 3.640, DE 2025

Dispõe sobre o mapeamento, organização e divulgação dos dados sobre os impactos da crise climática na vida de meninas e mulheres que vivem no Brasil.

EMENDA MODIFICATIVA DE COMISSÃO

Modifica-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 3.640, de 2025, passando-se o dispositivo a ter a seguinte redação:

"Art. 2º No mapeamento, organização e divulgação dos dados a que se refere o art. 1º deverão ser levados em conta marcadores sociais e territoriais, como perfil socioeconômico, região, bioma e etnia, a fim de compreender os diferentes impactos do aspecto climático na vida de meninas e mulheres em território nacional." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como finalidade aperfeiçoar o texto do art. 2º do Projeto de Lei nº 3.640, de 2025, o qual trata dos marcadores a serem considerados no mapeamento, organização e divulgação dos dados sobre os impactos do aspecto climático na vida de meninas e mulheres que vivem em território nacional.

Para tanto, pretendemos modificar o dispositivo citado, tendo como finalidade dar mais clareza e objetividade ao texto, adotando correspondência com o texto



* C D 2 5 6 7 0 9 5 3 2 1 0 0 *

constitucional e o ordenamento jurídico ao trazer a previsão de marcadores sociais e territoriais, enquanto suprimimos as previsões oriundas da ideologia de gênero.

Dentre as razões dessa modificação textual, demonstramos preocupação em considerar critérios ideológicos de gênero para nortear diretrizes envolvendo políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes (meninas), o que abre brechas para a promoção da sexualização precoce e a adultização, temas pautados e amplamente combatidos nesse segundo semestre pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Apresentação: 09/09/2025 10:57:33.027 - CMADS
EMC 1/2025 CMADS => PL 3640/2025
EMC n.1/2025

Sala da Comissão, em 09 de setembro de 2025.



Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256709532100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Junio Amaral



* C D 2 5 6 7 0 9 5 3 2 1 0 0 *